

LEI Nº 6.692, de 15 de abril de 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO
DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP 10 –
174ª CIA/33º BPM.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes,
aprovou e eu, 1º Vice-Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP 10 – 174ª CIA/33º
BPM, CNPJ 31.971.182/0001-71, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro
neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Betim, 15 de abril de 2020.



Tiago Santana Cassiano
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 188/19, de autoria do Vereador Cláudio Fernandes - Claudinho)

cash/.